



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio do Setor de Licitações, sediado Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC e realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n. 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 29 DE AGOSTO DE 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de seguros para a frota de veículos de propriedade do município de Antônio Carlos/SC, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023:

Órgão : 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades de apoio administrativo - educação

Despesa: 41– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0550

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 1.240,47

Órgão : 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Transporte escolar

Despesa: 258– 3.3.90.00.00.00.00.0.2.0550

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 3.142,19

Órgão : 04 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 023 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção da Biblioteca Itinerante

Despesa: 91– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0550

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 5.022,23

Órgão : 02 -Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa: 3 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: 18.656,31

Órgão : 02 -Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Conselho Tutelar

Despesa: 11 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: 1.153,48

Órgão : 10 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Despesa: 206 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: 77.583,33

Órgão : 05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

Unidade: 03 – Fundo de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção de Ações da Assistência Social

Despesa: 116– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 15.845,87

Órgão : 08 - Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Esporte

Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento e Manutenção do Setor de Esportes

Despesa: 193 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 5.461,85



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Órgão : 06 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Frota Municipal – Obras

Despesa: 148– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 169.891,06

Órgão : 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Frota Municipal – Agricultura

Despesa: 181– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0501

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 126.088,48

Órgão : 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.040 – Serviço de Coleta e Destinação Final do Lixo

Despesa: 263– 3.3.90.00.00.00.00.0.2.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 5.197,63

Órgão : 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção da Frota Municipal - Saúde

Despesa: 59– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0753

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 353,52

Despesa: 60– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0500

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 136.812,32

Despesa: 62– 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0621

Saldo Disponível em 16/08/2023: R\$ 20.640,40

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma Comprasbr.com.br.

4.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.2. Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

5.1.1. Não poderão participar deste Pregão:

5.1.2. Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.3 alínea “k” deste edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.3. Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

5.1.4. Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.1.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 199

5.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. A licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

6.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

6.4. As empresas deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.8. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9. A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

6.9.1. Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

6.9.2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00 horas, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de fornecimento.

6.10. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de

Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio comprasbr.com.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital

9. – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,1 % e registrado no sistema.

9.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio comprasbr.com.br.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

10.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

10.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.

10.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

10.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, O Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.7. Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema Comprasbr.

10.8. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

11.3. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou tirar os direitos dos demais licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, disponível na internet, no endereço <https://www.antoniocarlos.sc.gov.br/> e no ComprasBR.

11.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

12. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

12.1. Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.

12.2. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, com endereço na Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

12.3. No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

12.4. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de registro de preços;

c) Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;

f) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;

h) Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, tanto via sistema e-Proc quanto via sistema SAJ.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

l) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;

m) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

12.4 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

12.5 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

12.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

12.6.1 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.6, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações.

12.6.2 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

12.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

12.8. O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

12.9 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

12.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13- DO RECURSO

13.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

13.2. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

13.4. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

13.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.7. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

13.8. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, localizada a Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos/SC cep 88.180-000, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo V I.

15.2. As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de licitação de Antônio Carlos/SC.

15.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

15.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

15.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

15.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/contrato poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.

15.7. Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

15.8. A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

15.9. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página da internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

15.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Fornecimento, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante **DETENTORA DA ATA**.

15.12. Os produtos deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

15.13. Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência .

15.14 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

15.15. Respeitadas as condições previstas neste edital/Ata de registro, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.16. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

15.17. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento,

17.1.3. Solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura Municipal.

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

17.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos licitantes vencedores;

17.2.2. Emitir a Solicitação de Fornecimento com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC;

17.2.3. Acompanhar a entrega dos produtos

17.2.4. Notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

17.2.5. Efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

17.2.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

17.2.7. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

17.2.8. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Será cancelado o registro da DETENTORA DA ATA que:

a) descumprir total ou parcialmente as condições do Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;

c) não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Compras) no prazo e sem justificativa aceitável;

d) O registro da DETENTORA DA ATA poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.4. Apresentar documentação falsa;

19.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.7. Não manter a proposta;

19.8. Cometer fraude fiscal;

19.9. Comportar-se de modo inidôneo;

19.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.2.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA RESCISÃO:

20.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

20.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.4. O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

I) O atraso injustificável no objeto contratado;

II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;

III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;

IV) A dissolução da sociedade;



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;
- XV) Fraudar na execução do contrato;
- XVI) Comportar-se de modo inidôneo;
- XVII) Cometer fraude fiscal;
- XVIII) Fizer declaração falsa

20.5. Para os incisos "I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX" do item 20.4 a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade este Edital.

20.6. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

20.7. A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

- I) Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.
- II) Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;
- III) Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

20.8. Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

- I) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;
- II) Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

21. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente,



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

21.2. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

22.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <https://www.antoniocarlos.sc.gov.br/>, <ComprasBR.com.br> ou no setor de Licitações da Prefeitura de Antônio Carlos/SC, nos dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min e das



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

13h00min as 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações do Item

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Antônio Carlos/SC 16 de agosto de 2023

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

LOTE I

SEGURO COBERTURA COMPREENSIVA E RCF

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	MOD	PLACA	UTILIZAÇÃO	COBERTURA	LOTAÇÃO	VALOR
1	GM	<i>MONTANA / LS(N.Serie) 1.4 8v(Econo.Flex)</i>	2018	2019	QJV7447	Ambulancia	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.458,67
2	FIAT	<i>DUCATO CARGO / 2.3 (Ch. Medio) Comfort Dies. Mec. 4p</i>	2018	2018	QJQ2140	Ambulancia	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	2.500,00
3	RENAUT	<i>DUSTER / DYNAMIQUE 1.6 16V SCe CVT FLEX Aut. 4p</i>	2019	2020	QTL2646	SERVIÇO	Compreensiva	GABINETE	1.507,42
4	HYUNDAI	<i>HB20S / COMFORT 1.0 12V MT5 Flex. 4p</i>	2023	2023	RYM3E92	SERVIÇO	Compreensiva	CONSELHO TUTELAR	1.525,87
5	FORD	<i>FIESTA ROCAM HATCH / 1.0 8v(Flex) 4p</i>	2009	2009	MGW669 4	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	878,73
6	VOLKVA GEN	<i>17.230 E / Constellation n 4X2 (E5)</i>	2019	2020	QTK1116	CARGA	Compreensiva	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.957,55
7	VOLKVA GEN	<i>GOL / CITY 1.0Mi(G3)(TotalFlex) 4p</i>	2004	2005	MDY7879	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	614,61



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

8	FORD	FIESTA HATCH / TREND(Kinetic) 1.0 8v(Flex) 4p	2008	2009	MGM3899	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE AGRICULTURA	878,73
9	FIAT	UNO EVO / ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex) 4p	2011	2012	MIM0393	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	945,30
10	MITSUBISHI	L200 PICK-UP CAB. DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 MT DIESEL	2018	2019	MME0975	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	2.113,99
11	VOLKSWAGEN	GOL / Trendline 1.0 12V GVI - Total Flex 4p	2016	2017	QIB9794	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.208,27
12	GM	SPIN / LTZ 1.8 8v (Econo.Flex) 4p	2017	2018	QIQ2578	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.577,96
13	FORD	FIESTA ROCAM HATCH / 1.0 8v(Flex) 4p	2009	2009	MGW6724	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	878,73
14	FIAT	DOBLO / ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex)	2014	2014	MFU5035	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.275,39
15	M. BENZ	SPRINTER 313-CDI / 2.2 TB VAN LUXO(16Lug.) Dies.	2006	2006	MDI8025	SERVIÇO	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.215,03
16	VOLKSWAGEN	MICRO ÔNIBUS 8.160 OD	2018	2019	PBN8397	Transp. Passageiro	Compreensiva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.375,93
17	FIAT	UNO / ECONOMY(Ecology) 1.4 8v(Flex) 4p	2012	2012	MJZ8322	SERVIÇO	Compreensiva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	995,50
18	GM	CLASSIC / LS 1.0 VHC-E 8v(Flexpower) 4p	2013	2014	MLU9446	SERVIÇO	Compreensiva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.034,76



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

19	AGRALE	<i>MICRO ONIBUS MA 8.5 TURBO RODOVIARI O 4X2</i>	2005	2005	MDK4237	Tranp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.889,08
20	VOLKVA GEN	<i>KOMBI / STANDARD(Escolar) 1.4Mi(TotalFix) 4p / 2014</i>	2013	2014	MLM0727	Transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.676,76
21	M. BENZ	<i>ONIBUS OF 1315</i>	1992	1992	LZU9634	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.579,65
22	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 MARCOPOL O - ESCOLAR</i>	2011	2011	MIH6002	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.510,18
23	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 INDUSCAR FOZ</i>	2011	2011	MIP4683	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.510,18
24	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 MARCOPOL O - ESCOLAR</i>	2009	2009	MGA8363	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.268,84
25	M. BENZ	<i>ONIBUS OF 1722 M</i>	2009	2009	MHM8499	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.653,03
26	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 EOD</i>	2018	2019	QJM2895	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.432,15
27	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 EOD</i>	2018	2019	QJQ6230	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.432,15
28	M. BENZ	<i>SPRINTER 312-D IC / 2.5 TB VAN STD(16Lug.) Dies.</i>	2020	2020	MBE3146	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.560,31
29	M. BENZ	<i>SPRINTER 413-CDI / 2.2 TB VAN LUXO(16Lug.) Dies.</i>	2010	2010	MIK8749	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	2.431,98



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

30	FIAT	DOBLO / ESSENCE 1.8 16v(Flex) 6p	2012	2012	MJR5323	Serviço	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	1.203,14
31	VOLKVA GEN	MICRO ÔNIBUS 9.160 OD	2019	2020	MME9695	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE ESPORTE	3.521,00
32	VOLKVA GEN	ONIBUS 15.190 EOD	2019	2019	QJQ6230	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	4.820,79
33	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies	2020	2021	RLE2A52	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE ESPORTE	3.519,25
34	GM	ONIX / LT 1.0 TB 12V AT6 Flex Aut. 4p	2020	2021	RLB9C73	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	1.573,08
35	GM	ONIX PLUS / LTZ 1.0 TB 12V AT6 Flex Aut. 4p	2021	2021	RLB9C23	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	1.550,06
36	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies	2020	2021	REB9H32	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.519,25
37	VOLKVA GEN	ONIBUS 8.160 OD URBANO NEOBUS MINI ESCOLAR	2020	2021	RDU3D06	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.597,37
38	VOLKVA GEN	ONIBUS NEOBUS TH O	2020	2021	RDX5B56	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.597,37
39	VOLKVA GEN	ONIBUS 15.190 EOD E HD ORE	2020	2021	RLI4H97	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	4.835,77
40	M. BENZ	SPRINTER 416-CDI / VAN LUXO 15+1 T.ALTO 2.2 TB Dies	2019	2020	REA6H34	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	2.961,62



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

41	GM	MONTANA / LS(N.Serie) 1.4 8v(Econo.Fle x) 2p	2021	2022	RLB6E54	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	1.649,25
42	M. BENZ	ONIBUS LO 916	2021	2022	RXT2A51	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.930,52
43	M. BENZ	ONIBUS LO 916	2021	2022	RXT4C02	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.930,52
44	M. BENZ	ONIBUS CAIO LO 916	2021	2022	RXR9F81	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.930,52
45	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies.	2021	2022	RLM3G87	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.780,05
46	FIAT	TORO FREEDOM(C hrome) 4X4 2.0 16V Diesel Aut. AT9 4p	2022	2022	RLL7I24	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE DESENVOL VIMENTO	2.339,21
47	VOLKVA GEN	CAMINHÃO 14.190 CONSTELLA TION DIESEL	2021	2022	RLF9A49	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	4.112,84
48	VOLKVA GEN	CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLA TION 6X4 E6	2021	2022	RLM6H35	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	5.149,44
49	VOLKVA GEN	CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLA TION 6X4 E5	2021	2022	RLM6F95	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	5.149,44
50	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies	2020	2021	RXO6E24	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	3.780,05
51	TOYOTA	COROLLA SEDAN / SE- G 1.8 16v(N.Serie)	2005	2006	MDY2E58	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	998,45



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

		Aut.) Gas. Aut. 4p							
52	GM	SPIN / Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p	2003	2004	RYM3G62	Transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	1.987,39
53	GM	SPIN / Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p	2003	2004	RYM3H52	Transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	1.987,39
54	FIAT	STRADA PLUS / ENDURANC E 1.4 8V Flex 2P C.SIMPLES	2002	2003	RYB7E39	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	1.757,76
55	M. BENZ	ONIBUS LO 916 ESC U	2022	2023	RXQ8J15	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.927,51
56	AGRALE	6000 FURGOVAN 2.8 TDI 4P	2003	2004	MHA9010	SERVIÇO	RCF	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	804,11
57	M. BENZ	ATRON 2729 K / 6x4 3e BlueTec5 2p	2013	2013	MLV6988	CARGA	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	1.502,39
58	FIAT	STRADA(C.S imples) / TREKKING 1.6 16v(Flex) 2p	2013	2013	MLG2313	CARGA	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	883,11
59	VOLKVA GEN	GOL / CITY(Trend) 1.0 8v(G4)(T.Fle x) 4p	2005	2006	MHZ2690	SERVIÇO	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	664,95
60	GM	CELTA / 1.0 VHC 8v Gas. 4p	2003	2004	MCN1856	SERVIÇO	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	700,97
61	FORD	CARGO 2629 / E 6X4 (E5)	2014	2014	MMA6762	CARGA	RCF	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	1.521,10



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

62	FORD	<i>CARGO 2629 / E 6X4 (E5)</i>	2014	2014	MMA6652	CARGA	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.521,10
63	VOLKVA GEN	<i>23210 / TB-IC 6X2 3e CUMMINS</i>	2002	2002	MCX9762	CARGA	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.338,02
64	GM	<i>CELTA / 1.0 VHC 8v Gas. 2p</i>	2005	2002	MBO7163	SERVIÇO	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	692,25
65	FIAT	<i>STRADA(C.D upla) / WORKING(Celebration6) 1.4 8v(Flex) 2p</i>	2014	2014	MFU4915	CARGA	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	893,57
66	FORD	<i>FIESTA SEDAN / (Class/Pulse) (Kinetic) 1.6 8v(Flex) 4p</i>	2009	2009	MGE5954	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE ESPORTE	889,50
TOTAL									R\$ 159.406,86

COBERTURA COMPREENSIVA:

Casco: 100% da Tabela Fipe

Danos Materiais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Corporais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Morais: 20.000,00

App Morte: 50.000,00

App Invalidez: 50.000,00

Danos Médicos Hospitalares: 50.000,00

Assistência 24 horas Guincho e Táxi Ilimitados (quilometragem livre).

Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores: Isento de franquia.

Carro reserva (modelo básico 1.0, com ar condicionado e direção hidráulico) – 7 Dias.

COBERTURA RCF:

Danos Materiais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Corporais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Morais: 20.000,00

App Morte: 50.000,00

App Invalidez: 50.000,00

Danos Médicos Hospitalares: 50.000,00



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**LOTE II
SEGURO DETER**

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	MOD	PLACA	LOTAÇÃO	VALOR
1	M.BENZ	<i>SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies</i>	2020	2021	RLE2A52	SECRETARIA DE ESPORTE	969,52
2	M.BENZ	<i>SPRINTER 416-CDI / VAN LUXO 15+1 T.ALTO 2.2 TB Dies.</i>	2019	2020	REA6H34	SECRETARIA DE SAÚDE	969,52
3	VOLKSWAGEN	<i>ONIBUS 15.190 EOD</i>	2018	2019	QJQ6230	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.523,64
4	M.BENZ	<i>SPRINTER 312-D IC / 2.5 TB VAN STREET LUXO(16Lug.) Dies</i>	2020	2020	MBE3146	SECRETARIA DE SAÚDE	969,52
5	M.BENZ	<i>SPRINTER 312-D IC / 2.5 TB VAN STREET LUXO(16Lug.) Dies.</i>	2021	2022	RLM3G87	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	969,52
6	M.BENZ	<i>SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies.</i>	2020	2021	RXO6E24	SECRETARIA DE SAÚDE	969,52
7	M.BENZ	<i>LO 916 ESC U</i>	2022	2023	RXQ8J15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.573,64
8	VOLKSWAGEN	<i>Micro Ônibus 9.160 OD</i>	2019	2020	MME9695	SECRETARIA DE ESPORTE	1.573,64
TOTAL						R\$ 9.518,52	



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

COBERTURA DO SEGURO DETER:

COBERTURAS – SEGURO DETER (Para veículos acima de 21 passageiros)

Danos materiais e corporais transportados no mínimo de		R\$ 3.079.608,00
Morte Acidental	(passag)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(passag)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(passag)	R\$10.000,00
Morte Acidental	(condutor)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(condutor)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(condutor)	R\$10.000,00
Circulação de cada item:		Municipal e intermunicipal

COBERTURAS – SEGURO DETER (Para veículos até 20 passageiros)

Danos materiais e corporais transportados no mínimo de		R\$ 1.539.804,00
Morte Acidental	(passag)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(passag)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(passag)	R\$10.000,00
Morte Acidental	(condutor)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(condutor)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(condutor)	R\$10.000,00
Circulação de cada item:		Municipal e intermunicipal



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

Termo de Referência para Pregão

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para Pregão

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de seguros para a frota de veículos de propriedade do município de Antônio Carlos/SC, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a vigência atual do seguro da frota de veículos oficiais do Município encontra-se no final, e havendo necessidade de renovação do referido seguro para manter a cobertura da frota municipal.

2.2. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Santa Catarina é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município.

Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

2.3. O custo máximo estimado da contratação foi estabelecido levando-se em consideração a quantidade de veículos que compõe a frota municipal.

2.4. Inicialmente, destacamos que conforme justificado acima o processo licitatório em tela objetiva a realização de seguros de veículos de toda a frota municipal. Nesse sentido, a licitação por lote é a mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a prestação dos serviços de um único fornecedor do referido lote, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, facilitando deste modo o acionamento do seguro se for necessário



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

3.2. Comprovante de registro ou inscrição da empresa na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

3.3. Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.

4. DATA E INÍCIO DA COBERTURA

4.1. A cobertura de que trata o objeto deste certame terá sua vigência a partir de zero hora da data de assinatura do contrato.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos até 60 meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento:

5.1. DA APÓLICE:

5.1.1. A emissão deverá resultar em duas apólices, uma referente aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde e Assistência Social e uma referente aos veículos pertencentes às demais Secretarias.

5.1.2. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, esta deve ser entregue uma via física e outra via digital por e-mail.

5.1.3. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5.2. DA AVARIA:

5.2.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

5.2.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

5.2.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

5.2.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro

5.3. DO AVISO DE SINISTRO:

5.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, uma central de comunicação para aviso de sinistro.

5.3.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.3.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.3.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

5.3.5. Os serviços de guincho/reboque deverão ser com km ilimitado.

5.3.6. Deverá disponibilizar carro reserva pelo período de 7 dias.

5.4. DO ENDOSSO:



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

5.4.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Antônio Carlos/SC e processadas pela seguradora, mediante endosso.

5.4.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e secretaria para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

5.4.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Município de Antônio Carlos/SC.

5.5. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

5.5.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

5.5.2 Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Município, independentemente da quilometragem rodada no período.

5.5.3. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

5.6. DA FRANQUIA:

5.6.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.6.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.6.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, sendo que:

5.6.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de ocorrência de sinistros com substituições ou reparos de itens como para-brisas, vidros laterais e traseiros, retrovisores, faróis e lanternas.

5.6.6. Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5.7. DOS SALVADOS:

5.7.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

5.7.2. É de inteira responsabilidade da seguradora CONTRATADA, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

5.8. DOS SINISTROS:

5.8.1. Dos Riscos Cobertos:

“SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

5.8.2. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

- 5.8.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 5.8.4. Raios e suas consequências.
- 5.8.5. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 5.8.6. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 5.8.7. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 5.8.8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 5.8.9. Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
- 5.8.10. Granizo.
- 5.8.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 5.8.12. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- 5.8.13. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- 5.8.14. Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.
- 5.8.15. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante, com km ilimitado; Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, com km ilimitado.

5.9. DA REGULAÇÃO DE SINISTRO

- 5.9.1. Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 5.9.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
- 5.9.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 5.9.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
- 5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.
- 5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.10. DA INDENIZAÇÃO:

- 5.10.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

5.10.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.10.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.10.4. Da Indenização Integral:

5.10.4.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.10.4.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.10.4.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

5.11. Da Avaliação de Risco:

5.11.1. Os veículos são conduzidos por servidores ou motoristas contratados, de acordo com suas devidas categorias.

5.11.2. Nas secretarias municipais, os veículos permanecem recolhidos em estacionamento.

5.12. Da Inclusão e Substituição:

5.12.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

5.12.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.12.3. Caberá ao Setor de Licitações, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, 2 (dois) outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões.

6.2. As omissões que porventura ocorram jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

6.3. Uma vez apresentada a proposta, não serão aceitas reclamações ou solicitações, a qualquer título, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

6.4. A empresa contratada deve garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações técnicas da Prefeitura que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do contrato; deve também zelar pela veracidade de todas as informações que irão compor a documentação dos serviços realizados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros estranhos a do contrato.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste instrumento:

- 7.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. A execução dos serviços será realizada a partir do momento em que ocorrerem sinistros nos veículos, onde seu pedido poderá ser realizado pelo próprio condutor no momento da avaria, pelo departamento de frotas ou pela autoridade competente do veículo.
- 8.2 No momento em que ocorrer avaria no veículo será solicitada a seguradora a abertura do procedimento necessário para o reparo.
- 8.3 A contratada irá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 8.4 Esta deverá encaminhar via e-mail o número de abertura do procedimento, juntamente com um orçamento constando o valor da franquia da respectiva cobertura e indicação da oficina credenciada para execução dos serviços.
- 8.5 O orçamento será objeto dos processos internos da prefeitura para a emissão de um empenho, destinado ao pagamento da respectiva franquia.
- 8.6 Depois de emitido o empenho, o veículo será encaminhado à oficina indicada pela Seguradora para a realização do reparo.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

9. Da Especificação do Objeto

9.1. Havendo divergência na descrição dos itens, prevalece o que está no Termo de Referência.

LOTE I

SEGURO COBERTURA COMPREENSIVA E RCF

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	MOD	PLACA	UTILIZAÇÃO	COBERTURA	LOTAÇÃO	VALOR
1	GM	<i>MONTANA / LS(N.Serie) 1.4 8v(Econo.Flex)</i>	2018	2019	QJV7447	Ambulancia	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.458,67
2	FIAT	<i>DUCATO CARGO / 2.3 (Ch. Medio) Comfort Dies. Mec. 4p</i>	2018	2018	QJQ2140	Ambulancia	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	2.500,00
3	RENAUT	<i>DUSTER / DYNAMIQUE 1.6 16V SCe CVT FLEX Aut. 4p</i>	2019	2020	QTL2646	SERVIÇO	Compreensiva	GABINETE	1.507,42
4	HYUNDAI	<i>HB20S / COMFORT 1.0 12V MT5 Flex. 4p</i>	2023	2023	RYM3E92	SERVIÇO	Compreensiva	CONSELHO TUTELAR	1.525,87
5	FORD	<i>FIESTA ROCAM HATCH / 1.0 8v(Flex) 4p</i>	2009	2009	MGW6694	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	878,73
6	VOLKVA GEN	<i>17.230 E / Constellation 4X2 (E5)</i>	2019	2020	QTK1116	CARGA	Compreensiva	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.957,55
7	VOLKVA GEN	<i>GOL / CITY 1.0Mi(G3)(TotalFlex) 4p</i>	2004	2005	MDY7879	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	614,61



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

8	FORD	FIESTA HATCH / TREND(Kinetic) 1.0 8v(Flex) 4p	2008	2009	MGM3899	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE AGRICULTURA	878,73
9	FIAT	UNO EVO / ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex) 4p	2011	2012	MIM0393	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	945,30
10	MITSUBISHI	L200 PICK-UP CAB. DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 MT DIESEL	2018	2019	MME0975	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	2.113,99
11	VOLKSWAGEN	GOL / Trendline 1.0 12V GVI - Total Flex 4p	2016	2017	QIB9794	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.208,27
12	GM	SPIN / LTZ 1.8 8v (Econo.Flex) 4p	2017	2018	QIQ2578	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.577,96
13	FORD	FIESTA ROCAM HATCH / 1.0 8v(Flex) 4p	2009	2009	MGW6724	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	878,73
14	FIAT	DOBLO / ATTRACTIVE 1.4 8v(Flex)	2014	2014	MFU5035	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.275,39
15	M. BENZ	SPRINTER 313-CDI / 2.2 TB VAN LUXO(16Lug.) Dies.	2006	2006	MDI8025	SERVIÇO	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.215,03
16	VOLKSWAGEN	MICRO ÔNIBUS 8.160 OD	2018	2019	PBN8397	Transp. Passageiro	Compreensiva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.375,93
17	FIAT	UNO / ECONOMY(Ecology) 1.4 8v(Flex) 4p	2012	2012	MJZ8322	SERVIÇO	Compreensiva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	995,50
18	GM	CLASSIC / LS 1.0 VHC-E 8v(Flexpower) 4p	2013	2014	MLU9446	SERVIÇO	Compreensiva	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.034,76



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

19	AGRALE	<i>MICRO ONIBUS MA 8.5 TURBO RODOVIARI O 4X2</i>	2005	2005	MDK4237	Tranp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.889,08
20	VOLKVA GEN	<i>KOMBI / STANDARD(Escolar) 1.4Mi(TotalFix) 4p / 2014</i>	2013	2014	MLM0727	Transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.676,76
21	M. BENZ	<i>ONIBUS OF 1315</i>	1992	1992	LZU9634	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.579,65
22	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 MARCOPOL O - ESCOLAR</i>	2011	2011	MIH6002	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.510,18
23	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 INDUSCAR FOZ</i>	2011	2011	MIP4683	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.510,18
24	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 MARCOPOL O - ESCOLAR</i>	2009	2009	MGA8363	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.268,84
25	M. BENZ	<i>ONIBUS OF 1722 M</i>	2009	2009	MHM8499	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.653,03
26	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 EOD</i>	2018	2019	QJM2895	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.432,15
27	VOLKVA GEN	<i>ONIBUS 15.190 EOD</i>	2018	2019	QJQ6230	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.432,15
28	M. BENZ	<i>SPRINTER 312-D IC / 2.5 TB VAN STD(16Lug.) Dies.</i>	2020	2020	MBE3146	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	1.560,31
29	M. BENZ	<i>SPRINTER 413-CDI / 2.2 TB VAN LUXO(16Lug.) Dies.</i>	2010	2010	MIK8749	transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETARIA DE SAÚDE	2.431,98



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

30	FIAT	DOBLO / ESSENCE 1.8 16v(Flex) 6p	2012	2012	MJR5323	Serviço	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	1.203,14
31	VOLKVA GEN	MICRO ÔNIBUS 9.160 OD	2019	2020	MME9695	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE ESPORTE	3.521,00
32	VOLKVA GEN	ONIBUS 15.190 EOD	2019	2019	QJQ6230	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	4.820,79
33	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies	2020	2021	RLE2A52	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE ESPORTE	3.519,25
34	GM	ONIX / LT 1.0 TB 12V AT6 Flex Aut. 4p	2020	2021	RLB9C73	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	1.573,08
35	GM	ONIX PLUS / LTZ 1.0 TB 12V AT6 Flex Aut. 4p	2021	2021	RLB9C23	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	1.550,06
36	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies	2020	2021	REB9H32	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.519,25
37	VOLKVA GEN	ONIBUS 8.160 OD URBANO NEOBUS MINI ESCOLAR	2020	2021	RDU3D06	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.597,37
38	VOLKVA GEN	ONIBUS NEOBUS TH O	2020	2021	RDX5B56	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.597,37
39	VOLKVA GEN	ONIBUS 15.190 EOD E HD ORE	2020	2021	RLI4H97	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	4.835,77
40	M. BENZ	SPRINTER 416-CDI / VAN LUXO 15+1 T.ALTO 2.2 TB Dies	2019	2020	REA6H34	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	2.961,62



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

41	GM	MONTANA / LS(N.Serie) 1.4 8v(Econo.Fle x) 2p	2021	2022	RLB6E54	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	1.649,25
42	M. BENZ	ONIBUS LO 916	2021	2022	RXT2A51	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.930,52
43	M. BENZ	ONIBUS LO 916	2021	2022	RXT4C02	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.930,52
44	M. BENZ	ONIBUS CAIO LO 916	2021	2022	RXR9F81	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.930,52
45	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies.	2021	2022	RLM3G87	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.780,05
46	FIAT	TORO FREEDOM(C hrome) 4X4 2.0 16V Diesel Aut. AT9 4p	2022	2022	RLL7I24	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE DESENVOL VIMENTO	2.339,21
47	VOLKVA GEN	CAMINHÃO 14.190 CONSTELLA TION DIESEL	2021	2022	RLF9A49	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	4.112,84
48	VOLKVA GEN	CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLA TION 6X4 E6	2021	2022	RLM6H35	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	5.149,44
49	VOLKVA GEN	CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLA TION 6X4 E5	2021	2022	RLM6F95	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	5.149,44
50	M. BENZ	SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies	2020	2021	RXO6E24	Transp.Pessoa s	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	3.780,05
51	TOYOTA	COROLLA SEDAN / SE- G 1.8 16v(N.Serie)	2005	2006	MDY2E58	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	998,45



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

		Aut.) Gas. Aut. 4p							
52	GM	SPIN / Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p	2003	2004	RYM3G62	Transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	1.987,39
53	GM	SPIN / Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p	2003	2004	RYM3H52	Transp. Passageiro	Compreensiva	SECRETAR IA DE SAÚDE	1.987,39
54	FIAT	STRADA PLUS / ENDURANC E 1.4 8V Flex 2P C.SIMPLES	2002	2003	RYB7E39	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	1.757,76
55	M. BENZ	ONIBUS LO 916 ESC U	2022	2023	RXQ8J15	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	3.927,51
56	AGRALE	6000 FURGOVAN 2.8 TDI 4P	2003	2004	MHA9010	SERVIÇO	RCF	SECRETAR IA DE EDUCAÇÃ O	804,11
57	M. BENZ	ATRON 2729 K / 6x4 3e BlueTec5 2p	2013	2013	MLV6988	CARGA	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	1.502,39
58	FIAT	STRADA(C.S imples) / TREKKING 1.6 16v(Flex) 2p	2013	2013	MLG2313	CARGA	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	883,11
59	VOLKVA GEN	GOL / CITY(Trend) 1.0 8v(G4)(T.Fle x) 4p	2005	2006	MHZ2690	SERVIÇO	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	664,95
60	GM	CELTA / 1.0 VHC 8v Gas. 4p	2003	2004	MCN1856	SERVIÇO	RCF	SECRETAR IA DE AGRICULT URA	700,97
61	FORD	CARGO 2629 / E 6X4 (E5)	2014	2014	MMA6762	CARGA	RCF	SECRETAR IA DE INFRAEST RUTURA	1.521,10



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

62	FORD	<i>CARGO 2629 / E 6X4 (E5)</i>	2014	2014	MMA6652	CARGA	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.521,10
63	VOLKVA GEN	<i>23210 / TB-IC 6X2 3e CUMMINS</i>	2002	2002	MCX9762	CARGA	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.338,02
64	GM	<i>CELTA / 1.0 VHC 8v Gas. 2p</i>	2005	2002	MBO7163	SERVIÇO	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	692,25
65	FIAT	<i>STRADA(C.D upla) / WORKING(Celebration6) 1.4 8v(Flex) 2p</i>	2014	2014	MFU4915	CARGA	RCF	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	893,57
66	FORD	<i>FIESTA SEDAN / (Class/Pulse) (Kinetic) 1.6 8v(Flex) 4p</i>	2009	2009	MGE5954	SERVIÇO	Compreensiva	SECRETARIA DE ESPORTE	889,50

COBERTURA COMPREENSIVA:

Casco: 100% da Tabela Fipe

Danos Materiais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Corporais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Morais: 20.000,00

App Morte: 50.000,00

App Invalidez: 50.000,00

Danos Médicos Hospitalares: 50.000,00

Assistência 24 horas Guincho e Táxi Ilimitados (quilometragem livre).

Vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores: Isento de franquia.

Carro reserva (modelo básico 1.0, com ar condicionado e direção hidráulico) – 7 Dias.

COBERTURA RCF:

Danos Materiais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Corporais a Terceiros: 200.000,00.

Danos Morais: 20.000,00

App Morte: 50.000,00

App Invalidez: 50.000,00

Danos Médicos Hospitalares: 50.000,00



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**LOTE II
SEGURO DETER**

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	MOD	PLACA	LOTAÇÃO	VALOR
1	M.BENZ	<i>SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies</i>	2020	2021	RLE2A52	SECRETARIA DE ESPORTE	969,52
2	M.BENZ	<i>SPRINTER 416-CDI / VAN LUXO 15+1 T.ALTO 2.2 TB Dies.</i>	2019	2020	REA6H34	SECRETARIA DE SAÚDE	969,52
3	VOLKSWAGEN	<i>ONIBUS 15.190 EOD</i>	2018	2019	QJQ6230	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.523,64
4	M.BENZ	<i>SPRINTER 312-D IC / 2.5 TB VAN STREET LUXO(16Lug.) Dies</i>	2020	2020	MBE3146	SECRETARIA DE SAÚDE	969,52
5	M.BENZ	<i>SPRINTER 312-D IC / 2.5 TB VAN STREET LUXO(16Lug.) Dies.</i>	2021	2022	RLM3G87	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	969,52
6	M.BENZ	<i>SPRINTER 516-CDI / VAN TETO ALTO 17+1 2.2 TB Dies.</i>	2020	2021	RXO6E24	SECRETARIA DE SAÚDE	969,52
7	M.BENZ	<i>LO 916 ESC U</i>	2022	2023	RXQ8J15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.573,64
8	VOLKSWAGEN	<i>Micro Ônibus 9.160 OD</i>	2019	2020	MME9695	SECRETARIA DE ESPORTE	1.573,64

COBERTURA DO SEGURO DETER:

COBERTURAS – SEGURO DETER (Para veículos acima de 21 passageiros)

Danos materiais e corporais transportados no mínimo de		R\$ 3.079.608,00
Morte Acidental	(passag)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(passag)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(passag)	R\$10.000,00
Morte Acidental	(condutor)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(condutor)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(condutor)	R\$10.000,00
Circulação de cada item:	Municipal e intermunicipal	

COBERTURAS – SEGURO DETER (Para veículos até 20 passageiros)

Danos materiais e corporais transportados no mínimo de		R\$ 1.539.804,00
Morte Acidental	(passag)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(passag)	R\$50.000,00
Despesas Médico-Hospitalares	(passag)	R\$10.000,00
Morte Acidental	(condutor)	R\$50.000,00
Invalidez por acidente	(condutor)	R\$50.000,00



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Despesas Médico-Hospitalares (condutor) R\$10.000,00
Circulação de cada item: Municipal e intermunicipal

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023.

11. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do presente certame será encargo da Secretaria de Administração, delegando especificamente, a cada secretaria cabendo a este informar ao Secretário (a) de Administração as ocorrências que possam prejudicar o funcionamento do contrato.

12 - DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços praticados quanto ao valor da consulta serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

12.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, a CONTRATADA poderá protocolar requerimento de reajuste ao valor da consulta até trinta dias antes do fim de cada período, sob pena de preclusão.

13. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA: Este Termo poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação de proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Município de Antônio Carlos/SC, 02 de agosto de 2023.

Aprovação do Termo de Referência:



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados, de acordo com o edital de Processo Administrativo n. 116/2023 , Pregão Eletrônico n. 68/2023 , cujo objeto é o registro de preços, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CNPJ – sob o n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal abaixo firmado, declara que cumpre o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e que não possui em nosso quadro pessoal empregados com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

Representante legal



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2023

(Processo Administrativo n. 116/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

O **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n. 82.892.290/0001-90, com sede administrativa na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Pauli, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 68/2023, publicada no de 11 de julho de 2023, Processo Administrativo n. 116/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de seguros para a frota de veículos de propriedade do município de Antônio Carlos/SC, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor							
Código	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5., inciso X, do Decreto n. 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6., Parágrafo único, do Decreto n. 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n. 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n. 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Antônio Carlos/SC, DIA de MÊS de ANO.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

SÓCIO/REPRESENTANTE LEGAL
Empresa Vencedora

FISCAL DO CONTRATO:

Nome do servidor
Matrícula
Cargo

TESTEMUNHAS:

Nome da testemunha
CPF:

Nome da testemunha
CPF: